



LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2024

**Altera a Estrutura da Atenção Básica da Saúde no
Município de Dorcas do Rio Preto/ES - Lei Complementar
nº 89 de 27 de abril de 2022**

O Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto, Cleudenir José de Carvalho Neto, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Complementar nº 89 de 27 de abril de 2022, com o aumento de quantitativo do cargo público de Médico da Atenção Básica, em mais uma vaga.

§ 1º - A norma legal, ressaltada no *caput* deste artigo, será acrescida no Anexo I.

§ 2º - As atribuições do cargo de Médico serão as mesmas constantes no Anexo II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorcas do Rio Preto-ES, 14 de março de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Chefe do Poder Executivo Municipal